

POLÍTICAS E AÇÕES DE ACESSO E PERMANÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR: O CASO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

POLICIES AND ACCESS ACTIONS AND PERMANENCE IN HIGHER EDUCATION: THE CASE OF THE UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Giselle Cristina Martins Real¹

Eugenia Portela de Siqueira Marques²

Jonas de Paula Oliveira³

RESUMO: Objetiva-se analisar as políticas institucionais e nacionais de acesso e permanência na educação superior implementadas na Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), abarcando o período de 2006, ano de sua criação, a 2014. Trata-se de resultado de um subprojeto, vinculado à pesquisa desenvolvida por rede de universidades identificada como OBEDUC /Sub-cinco/Centro – Oeste/ Universitas/BR. O problema norteador deste trabalho pode ser assim sintetizado: Quais políticas foram implementadas na UFGD, voltadas para acesso e permanência na educação superior? Para tanto, foram desenvolvidos procedimentos exploratórios, que partiram de fontes primárias, com dados coletados na própria Instituição. Foi possível observar que as políticas de acesso e de permanência estão sendo implementadas e ampliadas na Instituição. O estudo também indicou a necessidade de realização de novas investigações, especialmente de caráter quantitativo, que permitam análises acerca dos impactos dessas políticas no âmbito das universidades públicas, particularmente das federais.

PALAVRAS-CHAVE: acesso e permanência, educação superior, política educacional.

ABSTRACT: The objective is to analyze the institutional and national policies of access and permanence to higher education implemented at the Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), covering the period since of its creation - 2006, until 2014. This is a result of a subproject, linked to research conducted by

¹ Doutora em educação e professora associada do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Grande Dourados, residente em Dourados-MS, Brasil. gisellereal@ufgd.edu.br

² Doutora em educação e professora adjunta do Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal da Grande Dourados, residente em Dourados-MS, Brasil. eumar13@terra.com.br

³ Mestre em educação e técnico em assuntos educacionais da Universidade Federal da Grande Dourados, residente em Dourados-MS, Brasil. jonasdep@gmail.com

university network identified as OBEDUC / Sub-cinco / Centro-Oeste/Universitas / BR. The guiding problem of this work can be summarized thus: What policies were implemented in UFGD, focused on access and permanence in higher education? To get this, exploratory procedures were developed, which departed from primary sources with data collected within the institution. It was observed that the access and permanence policies are being implemented and expanded in the institution. The study also indicated the need for new investigations, especially of quantitative character, which allow analysis of the impacts of these policies within public universities, particularly, federal universities.

KEYWORDS: access and permanence, higher education, educational policy.

Introdução

Este trabalho tem como objetivo socializar reflexões sobre políticas nacionais e institucionais voltadas para acesso e permanência na educação superior a partir de análise de ações implementadas na Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Esta pesquisa faz parte de uma investigação mais ampla vinculada ao grupo de pesquisa OBEDUC/Sub-cinco/Universitas/BR, que visa analisar a política nacional voltada para acesso e permanência na educação superior implementada no contexto das instituições de educação superior, uma vez que é nesses espaços que a política nacional é materializada.

Entende-se que “uma política é o que se pretende realizar através de uma ação governamental”, sendo materializada por uma série histórica de ações e intenções desenvolvidas por muitos participantes (PALUMBO,1998, p. 48). Os implementadores, nesse sentido, dão vida e ação às decisões políticas, sendo considerados como “burócratas en el nivel de la calle” (VILLANUEVA, 1996), o que explicita a relevância de análise do contexto institucional para a compreensão das políticas nacionais.

Ainda, ressalta-se que, em virtude de sua organização acadêmico-administrativa caracterizada como universidade federal, fica garantida constitucionalmente a autonomia didático-científica, o que permite a formulação de políticas institucionais próprias, ao mesmo tempo em que se constitui em *locus* de implementação das políticas nacionais, configurando-se, assim, como ponto de confluência das políticas nacionais e institucionais.

O problema que norteou a pesquisa foi: quais e em que medida iniciativas voltadas para o acesso e a permanência na educação superior foram implementada na UFGD, no período de 2006 a 2014?

Os dados utilizados para a análise são institucionais, obtidos junto a seus setores, especificamente: Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos e Estudantis (PROAE), Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX) e Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD). A opção pela coleta de dados institucionais justifica-se em virtude de que as informações oficiais, especialmente considerando o censo educacional, não contêm todas as informações necessárias para as análises qualitativas que envolvem as iniciativas de permanência nacionais, bem como não contemplam a política institucional, que se fundamenta no pressuposto da autonomia universitária.

Para a compreensão dos dados, é necessário apresentar breve histórico da instituição, o que contribui para a compreensão do papel das políticas nacionais no contexto da gestão institucional.

A origem da UFGD é engendrada com a implantação do Centro Pedagógico de Dourados-MS, vinculado à antiga Universidade Estadual do Mato Grosso (UEMT), criada em 1970, promulgada pela Lei Estadual nº 2.972, de 02 de janeiro do mesmo ano. Com a divisão do estado⁴ em 1979, a UEMT foi federalizada e fundada a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), transformando o Centro Pedagógico de Dourados em Centro Universitário de Dourados (CEUD). Após 36 anos de implantação da UFMS em Dourados, especificamente em 2005, o então *campus* universitário se constitui em instituição autônoma, identificada já com a nomenclatura atual de Universidade Federal da Grande Dourados, sendo criada por processo de desmembramento da UFMS, por meio da Lei Federal Nº 11.153, de 29 de julho de 2005. Destaca-se que a sua implementação ocorre em 2006 sob a tutoria da Universidade Federal de Goiás (UFGD, 2008), sendo este o motivo, o ano de sua implantação, o recorte cronológico inicial para a coleta dos dados empíricos da pesquisa.

No período de 2006 a 2013, segundo dados do MEC (2007; 2014), houve crescimento de 75,82% na quantidade de cursos em instituições federais. Ainda, com a contribuição da UAB (Universidade Aberta do Brasil), com oferta de cursos na modalidade a distância, o número total de matrículas no setor público em 2013 foi de 7.305.977.

A UFGD, nesse contexto, também passou por crescimento. Em 2005, eram 12 cursos de graduação; em 2006, no âmbito do Programa Expandir, foram criados mais seis cursos de graduação. O foco de expansão na UFGD está, inclusive, explícito em seu Estatuto, quando informa como um de seus objetivos: “[...] ampliar e aprofundar a formação do ser humano para o exercício profissional, para a reflexão crítica, redução de desigualdades sociais e para a

⁴ Trata-se da divisão do Estado de Mato Grosso em Estado de Mato Grosso do Sul e Mato Grosso.

solidariedade entre os povos” (UFGD, 2012, p.5).

Em 2009, foram criados nove novos cursos de graduação, com recursos do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI). Em 2010, foi firmado Convênio com a Universidade Aberta do Brasil (UAB) para a oferta de cursos de graduação na modalidade de educação a distância, inicialmente com três cursos, sendo desenvolvidos em cinco polos distintos. Em 2014, foram criados mais sete novos cursos de graduação, ainda se implantaram novas turmas para o curso de Medicina e de licenciatura em Matemática. Ao longo do período, 2010 a 2014, foram sendo ofertados novos cursos junto à UAB e o curso de Letras/Libras no contexto do Programa Viver sem Limites, a partir de 2014.

Na pós-graduação *stricto* e *lato sensu*, em 2006 a quantidade de alunos matriculados era de 219 estudantes, já em 2013 esse número passou para 1254 matriculados. Em ritmo mais intenso de expansão, os cursos de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* eram, em 2006, seis e com a expansão chegaram a vinte e seis em 2014, sendo quatro especializações, dezessete mestrados, cinco doutorados.

De forma geral, pode-se observar que a UFGD aderiu às iniciativas do Ministério da Educação voltadas para a expansão da educação superior, reverenciando efeitos das políticas nacionais no contexto institucional, iniciativas que, por sua vez, contribuem para o aumento do ingresso à educação superior.

As políticas de acesso e permanência no âmbito da UFGD

A UFGD, conforme mencionado anteriormente, adere aos programas nacionais voltados para a ampliação do ingresso à educação superior, inclusive materializando-se como uma ação dessa política, na medida em que foi criada no âmbito do Programa “Universidade: Expandir até ficar do tamanho do Brasil”.

Os resultados numéricos apontam que a UFGD teve um crescimento superior aos dados nacionais, uma vez que no período de 2006 a 2014 chegou a uma expansão de doze para trinta e cinco cursos presenciais, o que perfaz um percentual de 191,66%. Esse dado traduz um aumento significativamente maior do que o conjunto das instituições federais, que no período de 2006 a 2013 teve aumento de 75,83%, conforme já mencionado.

De forma geral, as políticas nacionais voltadas para a ampliação do ingresso à educação superior se ancoram na busca por democratização, configurada no processo de constituição do Estado social e democrático de direito, firmado com a promulgação da Constituição Federal.

A partir desse marco normativo, a sociedade brasileira vai imprimir às políticas sociais *status* de direito social, particularmente à educação, o que vai delinear-las como indicador de justiça social (DUARTE, 2007), caráter, inclusive, atribuído à educação superior, que tem minimizada a essência meritocrática construída a partir da Declaração Universal dos Direitos Humanos, considerada um avanço no contexto da época.

Diante desse cenário, a discussão sobre acesso e permanência na educação superior não se limita mais à simples ampliação da oferta de vagas para cursos de graduação que, embora não seja negada sua interferência positiva, não é mais suficiente. Nesse contexto, a literatura da área passa a rediscutir o conceito de acesso à educação superior, que não poderia ficar circunscrito aos padrões de ingresso ao sistema, mas que passa a envolver os conceitos de permanência e de qualidade da formação nesses espaços vistos, anteriormente, com sentidos distintos (SILVA; VELOSO, 2013).

Arelado a esse processo, também, salienta-se o contexto internacional em que a educação superior passa a se constituir em tema da agenda política na medida em que satisfaz os interesses mercantis do processo de globalização (ROBERTSON, 2009).

E nesse contexto, ganham relevância ações públicas voltadas para a redistribuição de justiça no que se refere ao acesso das camadas historicamente alijadas da universidade. É quando ocorre a adoção do sistema de cotas/bônus, inicialmente formuladas por iniciativas isoladas de determinadas instituições, e posteriormente transformado em lei⁵, com a aprovação de constitucionalidade da medida pelo Supremo Tribunal Federal. Ainda, ganham destaques as ações voltadas para a permanência estudantil, quando o Ministério da Educação institui programas como o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e o Programa Nacional de Assistência Estudantil para as Instituições de Educação Superior Públicas Estaduais (PNAEST).

O PNAES foi implementado pelo governo federal em 2008, para atender as universidades federais e se insere em um conjunto de medidas destinadas à diminuição da evasão e abandono estudantil. Segundo Bittar; Faria e Hage (2012), o conjunto de políticas implementadas pelo MEC contribui para atendimento de estudantes de baixa renda e fortalece a expansão e a democratização da educação superior, de forma que as últimas ações do governo:

[...] sinalizam para a efetiva ampliação do acesso à educação superior, quando aumentam o número de vagas oferecidas, criam condições para redução da evasão, melhoram o aproveitamento

⁵ Trata-se aqui da Lei N. 12.711/2012.

da estrutura física e dos recursos humanos das instituições, oferecem bolsas de estudos de caráter étnico-racial e para jovens com deficiência, destinam recursos para custear as mensalidades em IES privadas, expandem a oferta da educação superior pública, entre outros (BITTAR; FARIA; HAGE, 2012, p.175).

Embora sejam inegáveis as contribuições dessas políticas, a sua efetivação, no contexto institucional, vai ser permeada de meandros e, portanto, merece análises mais detidas, especialmente considerando que a UFGD apresentou, a partir de dados do Censo da Educação Superior para o período 2006-2013, dados de expansão superior ao dobro do crescimento médio das universidades federais.

Medidas de redistribuição de vagas no contexto da UFGD

A UFGD, desde sua criação, mantém o Processo Seletivo (Vestibular), sendo o principal sistema adotado no período de 2006 a 2013. Mesmo adotando essa forma tradicional de ingresso, observou-se preocupação institucional com a melhoria da distribuição das vagas.

Nesse sentido, evidenciaram-se políticas institucionais de facilitação do ingresso de jovens do estado de Mato Grosso do Sul à universidade. Nesse sentido, as primeiras medidas implementadas em 2006 foram: a promoção de isenção da taxa de inscrição para o Vestibular, a ampliação gradativa dos polos de realização das provas, quando se chegou a aplicar provas do Vestibular em 15 municípios do estado, equidistantes entre si, e a divulgação do vestibular em diversas mídias, incluindo: televisão, rádio, jornal e *internet*. Ainda, houve o desenvolvimento do Projeto Caravana da UFGD, em que se promovia a divulgação junto às escolas da região da Grande Dourados e nos municípios apontados como polo de aplicação das provas. Essas medidas institucionais, embora incipientes, visavam a promover maior possibilidade de acesso ao Vestibular, o que poderia contribuir para a diversificação do perfil de ingressantes e, assim, possibilitar a inclusão dos jovens do estado.

A estratégia mais incisiva desse período consistiu na realização de convênio com a Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul para concessão de isenção das inscrições para alunos que teriam concluído o terceiro ano do ensino médio em escolas públicas estaduais do estado de Mato Grosso do Sul – MS. Esse programa teve início em 2010 e vem sendo renovado a cada ano até 2014.

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX) ainda desenvolve o

projeto TENTÁCULOS - cursinho pré-vestibular da UFGD, que é um projeto de extensão em formato de curso, que se propõe a preparar estudantes da rede pública de ensino e egressos do ensino médio que almejam ingressar na universidade e que não dispõem de recursos financeiros e oportunidades de frequentar cursos preparatórios privados.

Outra medida institucional tomada para melhorar o sistema de distribuição das vagas para o acesso à educação superior refere-se à adoção do sistema de cotas.

A UFGD adotou o sistema de cotas para alunos oriundos de escolas públicas, as chamadas “cotas sociais” em 2008, com implantação para o ano letivo de 2009. Pretendia-se com essa política aumentar a representatividade de grupos que não estavam sendo incluídos na universidade, conforme apontam Saruwatari e Aguiar (2012, p. 2):

Na ocasião dos debates para implementação do Reuni em 2008 prevaleceu a opinião de que o recorte social proporcionaria a inclusão de estudantes de baixa renda e dentre estes indígenas e negros. Com isso, a universidade reservou para o vestibular de 2009, vinte e cinco por cento (25%) de suas vagas para estudantes egressos da escola pública.

Pode-se afirmar que essa iniciativa foi induzida por políticas nacionais, uma vez que a redefinição das modalidades de acesso se efetiva como uma das dimensões do Programa REUNI, que se replicou no Projeto Institucional (SILVA, 2011).

No entanto, cumpre destacar que, mesmo antes desse período, especificamente em 2006, a universidade implantou como medida de ação afirmativa para ingresso à educação superior o curso de licenciatura intercultural indígena *Teko Arandu*, destinado exclusivamente a candidatos indígenas, da nação guarani, uma vez que tinha como características o bilinguismo português-guarani e a metodologia da alternância, com espaço-tempo Universidade-Aldeia. Inicialmente, o curso atendeu aos indígenas que já atuavam como professores nas escolas indígenas e a partir de 2011 é aberto a toda comunidade Guarani⁶.

Além do curso *Teko Arandu*, a UFGD implementou outros cursos de graduação enquanto medidas de ação afirmativa, a saber: a oferta de uma turma do curso de Licenciatura em Ciências Sociais, no período de 2010 a 2013,

⁶ Para consultar histórico completo do curso acessar: <<http://www.ufgd.edu.br/faind/licenciatura-indigena/historico>>. Acesso em 1 de julho de 2014.

vinculado ao Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), direcionado aos povos do campo, especificamente assentados rurais do estado de Mato Grosso do Sul. Essa turma do curso também utilizou a metodologia da alternância, em que as atividades fazem uso de um calendário próprio, alternando entre tempos na comunidade e na universidade. E, em 2013, após o encerramento do PRONERA, com propósitos semelhantes aos dos outros cursos, foi criado o curso de Licenciatura em Educação do Campo, com a finalidade de atender aos povos do campo, com caráter permanente, e utilizando o mesmo princípio metodológico da alternância. Nesse sentido, a UFGD cria uma Unidade própria, identificada como Faculdade Intercultural e Indígena (FAIND) para abrigar os cursos com essas características, com destinação de estrutura física, logística e de pessoal, docente e técnico-administrativo, para o desenvolvimento integral de suas particularidades. Atualmente são oferecidas 60 vagas para o curso *Teko Arandu* e 120 vagas anuais para o curso de Licenciatura do Campo.

Também, em 2014 foi criado o curso Letras com habilitação em Libras (Língua Brasileira dos Sinais), destinando 50% das vagas a pessoas não ouvintes. Atualmente, o curso é disciplinado pela Resolução⁷ CEPEC nº 227, de 12 de dezembro de 2014. Esse curso é ofertado com recursos da metodologia a distância. Para a primeira turma foram disponibilizadas 80 vagas, considerando a demanda reprimida e posteriormente passou-se a oferecer 30 vagas anuais. Esse curso é vinculado ao Programa Viver Sem Limites, que conta com apoio de recursos financeiros do Ministério da Educação.

O Sistema de cotas sociais na UFGD vigorou até o ano de 2012, momento em que o Congresso Nacional sanciona a Lei Federal nº 12.711/2012, regulamentada posteriormente pelo Decreto N^o 7824/2012 e ainda pela Portaria Normativa do MEC, N^o 18/2012. Na prática, essas normas fixaram as condições de reserva de vagas e as fórmulas dos cálculos para o sistema de cotas para as universidades públicas federais, as quais passam a ser adotadas

⁷A Resolução CEPEC nº 227/2014 está disponível em: <<http://200.129.209.183/arquivos/arquivos/78/COGRAD/LETRAS%20LIBRAS%20-%20Resolu%C3%A7%C3%A3o%20e%20estrutura%20227-2014.pdf>>. Acesso realizado em 12 mar. 2015.

integralmente na UFGD⁸.

Cabe destacar, nesse processo, que embora a Lei n. 12.711/2012 tenha previsto a adoção paulatina da reserva de vagas, sendo 12,5% em cada ano até 2016, a UFGD, segundo depoimento da Pró-Reitora de Ensino de Graduação⁹, vai antecipar sua implementação em relação a esses preceitos normativos, uma vez que reserva 25% de suas vagas no primeiro ano de implantação da lei, ou seja, em 2013, e 50% já no segundo ano de criação da lei, o que ocorreu em 2014.

Além das iniciativas de caráter institucional, a UFGD adota políticas nacionais como o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e o Sistema de Seleção Unificado (SiSU), que são ações que integram as políticas nacionais de redistribuição de vagas para o ingresso na educação superior. Essas medidas, em seu conjunto, mesmo não rompendo definitivamente com a lógica meritocrática dos processos de seleção, ao imprimir novos mecanismos de redistribuição das vagas, diversifica o perfil dos ingressantes, ampliando as características socioeconômicas e de raça/cor (RISTOFF, 2013).

O ENEM/SiSU começou a integrar os instrumentos de acesso à UFGD em 2010, quando passou a ser utilizado para o preenchimento de vagas remanescentes do vestibular. Portanto, a UFGD vai adotar, de forma subsidiária, esse sistema após um ano de sua criação.

A proposta de adesão da UFGD ao SiSU vai ser aprovada somente em 03 de junho de 2013, ainda de forma parcial, quando se opta pela destinação de metade de suas vagas para essa modalidade, com implantação a partir do ano letivo de 2014, conforme consta na Resolução do CEPEC Nº 54/2013 e na Resolução do COUNI Nº 89/2013(UFGD, 2013a).

Se houve demora e resistência para a adesão integral ao ENEM/SiSU, o mesmo não ocorreu com a adoção do sistema de cotas, rapidamente adotado pela universidade.

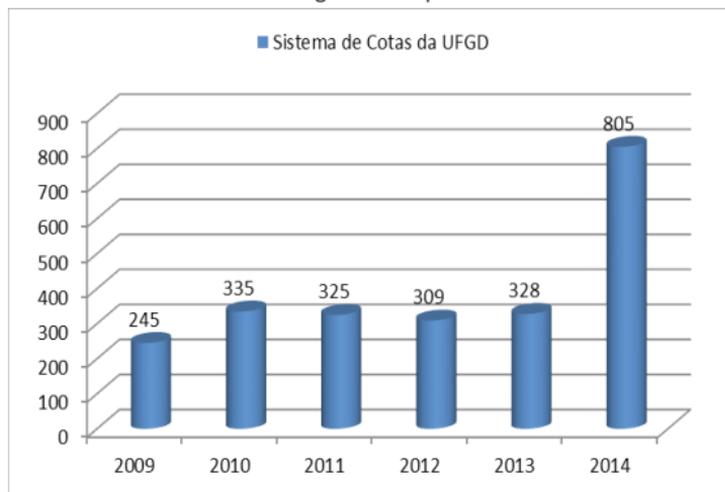
Os dados a seguir, apresentados no gráfico 1, explicitam os resultados das políticas implantadas voltadas para a melhoria da distribuição de vagas, quando pode ser observada a quantidade de alunos atendidos pelo sistema

⁸ Art. 1o As instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Parágrafo único. No preenchimento das vagas de que trata o caput deste artigo, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita. Art. 3o Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1o desta lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (BRASIL, p. 1, 2012b).

⁹ Depoimento consentido e registrado em 9 de dezembro de 2014 pela equipe técnica da pesquisa.

de cotas de 2009 a 2012 - Cotas Sociais; e em 2013 e 2014, pelo sistema de cotas determinado pela Lei 12.711/2014.

Gráfico 1- Número de alunos ingressantes pelo sistema de cotas na UFGD



Fonte: Centro de Seleção (CS/PROGRAD/UFGD)

Os dados do gráfico 1 são referentes aos processos seletivos vestibulares de 2009 a 2013 e em 2014 do processo seletivo vestibular e do SiSU. Destaca-se desses dados que em 2013 ingressaram pelo sistema de cotas 194 alunos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, sendo que desse total, 118 alunos possuem renda inferior a um salário mínimo e meio. Em 2014, quando o percentual de vagas ofertadas pelo sistema de cotas chegou a 50% do total de vagas, 487 alunos se autodeclararam pretos, pardos e indígenas com renda inferior a um salário mínimo e meio. Observa-se que o número de alunos ingressantes pelo sistema de cotas cresceu proporcionalmente aos cursos ofertados; em 2009, foram 21; de 2010 a 2013, 27 e em 2014, 34 cursos.

Segundo Sarawatari e Aguiar (2012), os dados mostraram que, apesar das medidas implantadas, a inclusão étnico-racial ainda era incipiente nos cursos mais concorridos. O acesso de negros, pardos e indígenas não refletiu a população da cidade e ocorreu nos cursos menos concorridos. Constatou-se que o critério de acesso por cotas sociais não atendeu à demanda da população desses grupos, ratificando, desse modo, a urgência da adoção das cotas raciais, que ainda está em fase de implantação.

As políticas de permanência no âmbito da UFGD

A UFGD possui diversos programas e projetos que visam disponibilizar auxílios para que os acadêmicos dos cursos de graduação permaneçam e conclua seus respectivos cursos. Cada programa/projeto tem um objetivo definido, as normas para participação e o valor da bolsa é pré-estabelecido pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis. De forma geral, o valor das bolsas está definido em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que é o mesmo valor das bolsas de outros programas, que analisam o mérito estudantil, como: Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) e Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID). Cumpre destacar que o Programa identificado como Auxílio Alimentação tem valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), podendo ser acumulado com a bolsa permanência. O valor desse auxílio tem como justificativa para o valor inferior, o fato de não se constituir em bolsa, mas como auxílio.

De acordo com a Resolução nº 173 de 24 de novembro de 2011¹⁰, que aprova a política de Assistência Estudantil da UFGD, o objetivo de tais programas é promover o acesso, a permanência e a conclusão de cursos dos estudantes da UFGD, tendo como perspectiva a inclusão social e a democratização do ensino. Para tanto, a UFGD prevê mecanismos que garantam a igualdade no acesso, permanência e conclusão, estabelecendo e ampliando programas, projetos e ações (Art. 3º e 10º). Tais ações são coincidentes com os objetivos do PNAES (Programa Nacional de Assistência Estudantil), previstos no art. 2º do Decreto N. 7.234, de 19 de julho de 2010, que o instituiu¹¹.

A instituição dos critérios para o recebimento das bolsas ficou a cargo da PROAE, que estabelece prioridade para acadêmicos em situação de vulnerabilidade. Conforme o edital da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PROAE) da UFGD Nº 08, de 24 de abril de 2014, o processo de avaliação é regido pela Resolução nº 25 do Conselho Universitário (COUNI), de 17 de abril de 2014, que estabelece como pré-requisito para participação nos Programas de Assistência Estudantil da PROAE/UFGD a avaliação socio-

¹⁰Resolução completa disponível em: <<http://www.ufgd.edu.br/soc/couni/normas-e-regulamentos/politica-de-assistencia-estudantil-da-ufgd/view?searchterm=resolu%C3%A7%C3%A3o%20173>>. Acesso em 30 jun. 2014.

¹¹ Art. 2º São objetivos do PNAES:

- I – democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal;
- II - minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;
- III - reduzir as taxas de retenção e evasão; e
- IV - contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.

econômica¹². O art. 5º da Resolução do COUNI estabelece que o objetivo da Avaliação Socioeconômica é identificar estudantes, de acordo com as diretrizes do PNAES e da Política de Assistência Estudantil da UFGD, detectando os indicadores de vulnerabilidade socioeconômica, promovendo uma política de incentivo à permanência e conclusão da graduação aos estudantes de perfis socioeconômicos mais vulneráveis. Após os resultados da Avaliação Socioeconômica, na qual, além do cálculo de renda *per capita*, são associadas variáveis que permitem priorizar os estudantes que apresentam aspectos que podem ser indicadores de vulnerabilidade, os estudantes são classificados em: Perfil I, Perfil II e Perfil III.

O Perfil I é caracterizado por estudantes que apresentam grande dificuldade em satisfazer suas necessidades básicas; são classificados prioritariamente os estudantes com renda *per capita* de até um salário mínimo e meio; o Perfil II por estudantes com renda *per capita* de 1,5 a 2 salários mínimos e o Perfil III de 2,5 a 3 salários mínimos.

Esse critério de classificação foi extinto, permanecendo somente o perfil I, segundo o coordenador de Assuntos Estudantis¹³, para fins de adequação ao orçamento institucional, pois a quantidade de estudantes que realizam o cadastro socioeconômico é sempre maior do que a quantidade de vagas para o atendimento dos programas. Na prática, a priorização ao perfil I não permitia o alcance dos outros perfis.

O quadro 1 sintetiza os programas que compõem a Política de Assistência Estudantil da UFGD, conforme descrito no art. 10 da Resolução COUNI¹⁴ Nº 173, de 24 de novembro de 2011, que aprova a política de assistência estudantil da UFGD.

Quadro 1 – Programas de Assistência Estudantil oferecidos na UFGD

Nº	TÍTULO	DESCRIÇÃO
01	Bolsa Permanência	Atende os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com o objetivo de contribuir para sua permanência e diplomação na Universidade.

¹²Resolução completa disponível em: <<http://www.ufgd.edu.br/soc/couni/normas-e-regulamentos/regulamento-avaliacao-socio-economica>>. Acesso em 30 jun. 2014.

¹³ Depoimento consentido e registrado em 5 de dezembro de 2014 pela equipe técnica da pesquisa.

¹⁴Resolução completa disponível em: <<http://www.ufgd.edu.br/soc/couni/normas-e-regulamentos/politica-de-assistencia-estudantil-da-ufgd>>. Acesso em 30 jun. 2014.

02	Restaurante Universitário	A finalidade é oferecer atendimento e alimentação de qualidade a toda comunidade acadêmica, contribuindo para a permanência e desenvolvimento integral dos estudantes. Dentre outros benefícios, o restaurante universitário busca garantir alimentação de qualidade e nutricionalmente equilibrada; assegurar que as refeições tenham preços acessíveis aos estudantes; garantir subsídio de 50% no valor das refeições a todos os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial.
03	Auxílio Alimentação	Objetiva oferecer condições para o atendimento das necessidades de alimentação básica aos estudantes da UFGD em situação de vulnerabilidade socioeconômica, de modo a contribuir para sua permanência e conclusão de curso na Instituição. Deste modo, o programa assegura a gratuidade da alimentação dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
04	Moradia Estudantil	Objetiva garantir moradia aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, regularmente matriculados em curso de graduação presencial, cujas famílias não residam no município de Dourados, de forma que estes desenvolvam suas atividades acadêmicas, permaneçam e concluem o curso na instituição. Os estudantes beneficiados não podem reprovar por falta em nenhuma das disciplinas nas quais está matriculado e não poderão sofrer nenhuma sanção disciplinar no período de concessão do benefício.
05	Integração Estudantil	Tem por finalidade criar ações para que o estudante se integre ao contexto universitário, preparando-o para o bom desempenho acadêmico e formação integral.
06	Apoio Pedagógico	Visa implementar ações e projetos que contribuam para o processo de ensino-aprendizagem dos estudantes com formação básica deficitária, preparando-os para o pleno desempenho de suas atividades acadêmicas.
07	Esportes, Recreação e Lazer	Tem como finalidade promover atividades esportivas, recreativas e de lazer, de forma a contribuir no processo de formação integral, melhoria da qualidade de vida e a ampliação da integração social da comunidade universitária.

08	Auxílio à Saúde	Objetiva promover ações e campanhas educativas e de prevenção, bem como atender estudantes que necessitam de atendimento básico à saúde, de modo a contribuir para a permanência, desenvolvimento de suas atividades acadêmicas e diplomação na UFGD. Estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica poderão receber auxílio financeiro para tratamento.
09	Acompanhamento Psicossocial	Visa desenvolver ações de orientação e assistência psicossocial aos estudantes, contribuindo para a superação de suas dificuldades sociais e psicológicas, também prestar informações e esclarecimentos sobre temas específicos de interesse da comunidade universitária.
10	Incentivo à Participação em Eventos Acadêmicos	É um benefício financeiro concedido pela UFGD, prioritariamente aos estudantes que comprovarem situação de vulnerabilidade socioeconômica, para participarem de eventos acadêmicos.
11	Apoio aos Acadêmicos Mães e Pais	Objetiva apoiar os estudantes que possuem filhos e/ou dependentes, com idade entre 0 a 5 anos, assegurando vaga no Centro de Educação Infantil da Instituição (CEI-UFGD), contribuindo assim para a permanência, desenvolvimento integral e diplomação dos estudantes.
12	Acessibilidade de Estudantes Portadores de Necessidades Especiais	Tem como finalidade promover uma educação inclusiva e garantir aos estudantes com necessidades especiais o acesso, permanência e as condições específicas que permitam o acompanhamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão da UFGD.
13	Apoio à Mobilidade Acadêmica Internacional	É um benefício financeiro concedido aos estudantes que comprovarem situação de vulnerabilidade socioeconômica para participação em Programas de Mobilidade Internacional.

Fonte: Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE/UFGD).

Cabe destacar que os programas de assistência estudantil desenvolvidos pela UFGD se constituem em ações institucionais. No entanto, são desenvolvidas com recursos do Programa PNAES, o que explicita a existência de misto entre política nacional e institucional. De forma geral, o que se constata é a presença de mecanismos centrais de indução das medidas institucionais para a assistência estudantil, a partir de programas de financiamento. Nesse sentido, pode-se observar que os programas criados pela UFGD partem das

ações previstas no §1º do art. 3º do Decreto N. 7.234, que diz:

§ 1o As ações de assistência estudantil do PNAES deverão ser desenvolvidas nas seguintes áreas:

I - moradia estudantil;

II - alimentação;

III - transporte;

IV - atenção à saúde;

V - inclusão digital;

VI - cultura;

VII - esporte;

VIII - creche;

IX - apoio pedagógico; e

X - acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

Pode-se observar, também, que os programas criados são justificados a partir de duas premissas: vulnerabilidade socioeconômica e desempenho acadêmico. Essas premissas encontradas na justificativa dos programas explicitam a preocupação com as principais causas que levam ao abandono estudantil apresentada pela literatura da área¹⁵.

Ainda, observou-se como finalidade dos programas a focalização na permanência e na diplomação dos estudantes. Nesse sentido, verifica-se uma proximidade da criação dos programas em garantir não só a permanência, mas também a formação qualificada dos estudantes. O destaque a esse fato incide na adequação das ações institucionais ao conceito de acesso à educação superior, que incorpora não só os mecanismos facilitadores do ingresso estudantil, mas também a sua permanência e a sua formação qualificada. Nesse sentido, há programas como integração estudantil, apoio estudantil, esportes, recreação e lazer que atendem ao conjunto dos estudantes e não apenas aqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que ampliam o sentido de assistência estudantil, embora o foco dos recursos ainda seja destinado aos alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, como explicita o depoimento do coordenador de Assuntos Estudantis.

Em termos de atendimento, observa-se que há uma crescente valorização dos programas, o que pode ser observado na ampliação da oferta, como ilustram os gráficos a seguir expostos:

¹⁵ Nesse sentido ver: Tinto (1975), Kipnis (2000); Baggi, Lopes (2011).

Gráfico 2 – Nº de alunos atendidos pelo Programa Bolsa Permanência da UFGD



Fonte: Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PROE/UFGD)

Observa-se que o Programa Bolsa Permanência teve um crescimento expressivo de 2007 a 2014, superior ao percentual de crescimento dos alunos matriculados, que de 2007 a 2013 foi de aproximadamente 193% e no mesmo período, a Bolsa Permanência cresceu 238%.

Gráfico 3 – Nº de alunos atendidos pelo Programa Auxílio Alimentação da UFGD



Fonte: Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PROAE/UFGD)

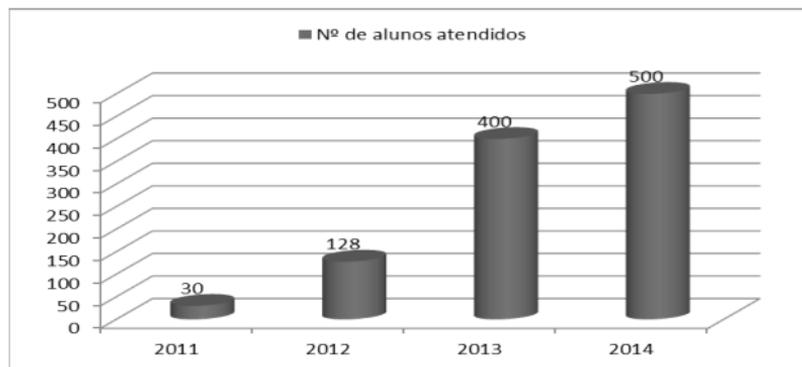
O Programa Auxílio Alimentação foi um dos programas que mais ampliou o número de beneficiados com um crescimento, no período de 2007 a 2014, de 9210%.

O Programa Moradia Estudantil teve início em 2013 e sua implementação ocorre até 2014. Observa-se que essa iniciativa complementa os demais

programas de assistência. Para a realização desse programa, foi construído um prédio, iniciado em 2011 e concluído em 2013, com capacidade para atender 96 estudantes, disponibilizando mobília para o seu uso, especialmente aqueles egressos de municípios fora da sede da universidade.

Os programas destinados à qualificação da educação, direcionados ao apoio estudantil também apresentaram crescimento, conforme ilustra o gráfico 4.

Gráfico 4 – Número de alunos atendidos pelo Programa de Apoio pedagógico de Língua Estrangeira: Inglês e Espanhol da UFGD



Fonte: Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PROE/UFGD)

Outro programa de atendimento crescente foi o Programa de Apoio aos acadêmicos mães e pais. Para esse programa, foi construído prédio que abriga o Centro de Educação Infantil, que posteriormente vem a funcionar em forma de convênio com a Secretaria Municipal de Educação. A estabilização da oferta em 71 vagas a partir de 2013 é justificada pela capacidade do espaço e equipamentos disponibilizados.

Verificou-se que há dados que oscilam de acordo com a procura dos estudantes, como ocorrem com os programas: integração estudantil, esportes, recreação e lazer, acompanhamento psicossocial, auxílio à saúde e mobilidade internacional, acessibilidade aos portadores de necessidades especiais. O Programa de maior visibilidade institucional é o Restaurante Universitário, que fornece alimentação com valores subsidiados para o conjunto dos estudantes e segmentos da universidade.

Destaca-se também que a PROAE, juntamente com o Escritório de

Assuntos Internacionais (ESAI), disponibilizam bolsa no Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISSAES), que concede auxílio financeiro, conforme a Portaria Ministerial nº 745 de 05 de junho de 2012. O projeto consiste na oferta de auxílio financeiro em moeda corrente brasileira para alunos estrangeiros, regularmente matriculados em cursos de graduação da IFES e participantes do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), com duração de seis meses.

A UFGD conta ainda com o Programa Bolsa Permanência (PBP), do MEC, que destina bolsas para acadêmicos matriculados em cursos com carga horária igual ou superior a cinco horas diárias, com o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). No caso da UFGD, foram contemplados os cursos de Medicina, Psicologia e Química. A bolsa destina-se também para estudantes indígenas e quilombolas de qualquer curso, com o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais). Esta bolsa permanência é a única que faz parte de um programa específico para indígenas e para negros, com a exigência de que sejam quilombolas.

Ao ser questionado acerca da existência ou não de alguma ação concreta e específica para a permanência dos cotistas oriundos de cotas raciais, o coordenador de assuntos estudantis respondeu que há um pouco de resistência por parte da comunidade acadêmica, por medo de que na identificação de tais alunos eles se tornem vítimas de maiores preconceitos e discriminação, principalmente nos cursos mais concorridos, como Medicina, e completou dizendo que algumas discussões gerais sobre a questão das cotas foram feitas em encontros com todos os bolsistas e, em eventos, abertos a toda comunidade acadêmica, promovidos pelo NEAB (Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros).

Essa postura incide em uma tendência geral, de “deixar que as coisas resolvam por si mesmas” já apontadas por Fernandes (2007).

De forma geral, pode-se observar que a dinâmica de assistência estudantil na instituição está fortemente amparada nas diretrizes nacionais que, embora apresentem avanços no contexto institucional, não inovou, na medida em que se limita a implementar ações previstas no próprio Programa PNAES, que as financiou.

Considerações finais

A UFGD completou em 2014 nove anos de implantação. Observa-se que neste período ocorreu expansão em todos os segmentos da Instituição.

No contexto dessa expansão, retrata-se um conjunto de ações voltadas para o ingresso, a permanência e a formação qualificada dos estudantes. No

que se refere às medidas voltadas para o ingresso na universidade, observou-se uma maior predisposição institucional em formular e implementar políticas próprias para além das medidas de caráter nacional, o que pode justificar o incremento dos índices de expansão da instituição, comparados à média nacional.

No que se refere às ações voltadas para a permanência e a formação qualificada dos estudantes, observou-se um processo crescente no atendimento. Em alguns casos, como os do Programa da Bolsa Permanência e Bolsa Alimentação, observa-se que o crescimento foi superior ao crescimento do número de matriculados, o que na prática significa aumento real no atendimento. Ainda, houve a construção de prédios destinados à moradia estudantil e à creche para o atendimento dos filhos dos estudantes.

No entanto, pode-se inferir que as medidas nacionais pautam e induzem fortemente o contexto institucional, particularmente no que se refere às iniciativas de permanência, que são concretizadas a partir dos recursos do PNAES.

Observa-se que as políticas de acesso e permanência da UFGD ainda não foram analisadas e avaliadas em termos de sua efetividade, de forma que proporcionem uma reflexão mais profunda sobre essa temática. Desta forma, entende-se que outras pesquisas com foco quantitativo devem ser realizadas como uma forma de ampliar as discussões sobre o assunto e orientar a definição de outras políticas para o novo contexto da educação superior pública brasileira que está em curso.

Referências

BAGGI, C. A. S.; LOPES, D. A. Evasão e avaliação institucional no ensino superior: uma discussão bibliográfica. *Avaliação*. Campinas, v.16, n.2, pp. 355-374, jul. 2011.

BITTAR, M.; FARIA, S. C.; HAGE, S. M. Democratização da Educação Superior no Brasil: discutindo o conceito. In: MANCIBO, D.; BITTAR M.; CHAVES, V. L. J. (Orgs.). *Educação superior: expansão e reformas educativas*. Maringá: EDUEM, 2012, p. 152-178.

BRASIL. *Decreto nº 6.096*, de 24 de abril de 2007. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI. Brasília. 2007. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm >. Acesso em: 11 abr. 2013.

_____. *Lei Nº 11.153*, de 29 de julho de 2005. Dispõe sobre a instituição da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, por desmem-

bramento da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Brasília. 2005. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11153.htm>. Acesso em 10 fev. 2013.

_____. *Lei Nº 12.711*, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília. 2012b. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/12711.htm>. Acesso em 14 set. 2014.

_____. Ministério da Educação. *Análise sobre a expansão das universidades federais 2003 a 2012*. Relatório da Comissão Constituída pela Portaria nº 126/2012, Brasília, 2012. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=12386&Itemid=>>. Acesso em: 10 jun. 2013.

_____. *Decreto N.º 7.234*, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Brasília, 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7234.htm >. Acesso em: 14 set. 2014.

DUARTE, C. S. A educação como um direito fundamental de natureza social. *Educação & Sociedade*, Campinas, v.28, n.100, p.691-713, out 2007.

FERNANDES, F. *O Negro no mundo dos brancos*. 2. ed. São Paulo: Global, 2007.

KIPNIS, B. A pesquisa institucional e a educação superior brasileira: um estudo de caso longitudinal da evasão. *Linhas Críticas*. Brasília, v. 6, n. 1, p. 109-130, jul./dez. 2000.

PALUMBO, D. J. A abordagem de política pública para o desenvolvimento político na América. In: SOUZA, E. C. B. M. de (Org). *A avaliação e a formulação de políticas públicas em educação: leituras complementares*. Brasília: MEC/UnB, 1998. p. 35-62.

RISTOFF, D. Perfil socioeconômico do estudante de graduação: uma análise de dois ciclos completos do ENADE (2004 a 2009). *Cadernos do GEA* nº 4. Rio de Janeiro: FLACSO:GEA: UERJ, 2013.

ROBERTSON, S. O processo de Bolonha da Europa torna-se global: modelo, mercado, mobilidade, força intelectual ou estratégica para construção do Estado? *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, v. 14, N. 42, p. 407-422, SET./DEZ. 2009.

SARUWATARI, G.K; AGUIAR, M.M. Desigualdades socioeconômicas e étnico-raciais: comparativo entre acadêmicos não-cotistas dos cursos mais e menos concorridos no vestibular de 2010 da UFGD. In: Encontro Anual da ANPOCS,

36, Águas de Lindoia, 2012. *Anais. Águas de Lindóia*: ANPOCS, 2012, p. 1- 25. Disponível em: <http://portal.anpocs.org/portal/index.php?option=com_docman&task=doc_view&gid=8197&Itemid=217>. Acesso em: 23 fev. 2015.

SILVA, A.M. da. *Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades: O REUNI em Mato Grosso do Sul*. Dourados: UFGD, 2011. Originalmente apresentada como Dissertação de Mestrado, Universidade Federal da Grande Dourados, 2011.

SILVA, M.G.M.; VELOSO. T.C.M. Acesso nas políticas de educação superior: dimensões e indicadores em questão. *Avaliação*, Campinas, v. 18, n.3, p. 727-747, nov. 2013.

TINTO, V. Dropout from higher education: a theoretical synthesis of recent research. *Review of Educational Research*, Washington, v. 45, n. 1, p. 89-125, Winter, 1975.

UFGD. Universidade Federal da Grande Dourados. *Estatuto*. Dourados, MS. 2012. Disponível em: <<http://www.ufgd.edu.br/reitoria/estatuto-da-ufgd>>. Acesso em: 10 set. 2014.

_____. Universidade Federal da Grande Dourados. *Plano de desenvolvimento institucional – UFGD 2008-2012*. Dourados, MS. 2008. Disponível em: <<http://www.ufgd.edu.br/reitoria/pdi-ufgd.old>>. Acesso em: 20 jun. 2013.

_____. Universidade Federal da Grande Dourados. *Resolução COUNI/UFGD nº 114/2007*. Aprovar a proposta final de participação da UFGD no Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI. Dourados, MS. 2007.

_____. Universidade Federal da Grande Dourados. *Resolução COUNI/UFGD nº. 54* de 03 de junho de 2013. Aprovar a adesão da UFGD ao Sistema de Seleção Unificada (SISU), como forma de ingresso regular para o ensino de graduação a partir de 2014. Dourados, MS. 2013a.

_____. Universidade Federal da Grande Dourados. *Resolução CEPEC/UFGD nº. 89*, de 03 de junho de 2013. Conselho de ensino, pesquisa, extensão e cultura (CEPEC/UFGD). Dourados, MS. 2013b.

VILLANUEVA, L.F.A. Estudo Introductorio. In: VILLANUEVA, L.F.A. *Problemas públicos y agenda de gobierno*. San Angel: Miguel Angel Porrúa, p. 15-72, 1993.

Data de recebimento: 17.07.2015

Data de aceite: 24.09.2015